PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 407 DE 29 DE SETEMBRO DE 1.992.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO VI DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 165, DE 12 DE OUTUBRO DE 1.988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Ouro Preto ' do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso VI do art. 1º da Lei nº 165, de 12 de Outubro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

VI - LIONS CLUB Ouro Preto - sede

- Setor 02, quadra 176, lote 157, ' com área de 1.419,60 m^2."

Art. 2º) Esta Lei entrará em vígor na' data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL